



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Antônio Pinheiro		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental Antônio Pinheiro, em Juazeiro do Norte, autoriza o curso de ensino fundamental a partir de 2003, até 31.12.2006 e autoriza o exercício de direção em favor do professor José Lindomar Nascimento.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 02088337-4	PARECER: 0520/2004	APROVADO: 05.07.2004

I – RELATÓRIO

José Lindomar do Nascimento, pretendo diretor da Escola de Ensino Fundamental Antônio Pinheiro, situada no Sítio Veados, S/N, em Juazeiro do Norte, mediante Processo Nº 02088337-4, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino, à autorização do curso do ensino fundamental e exercício de direção em favor de José Lindomar Nascimento.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino, criada pelo Decreto Nº 385 de 21 de setembro de 1979, alterada pelo Decreto Nº 319 de 24 de setembro de 1999.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A documentação apresentada pela escola, ora em análise, atende, parcialmente, ao que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394/96, e Resoluções Nºs 363/2000 e 372/2002, deste Conselho, abrangendo: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, classificação, reclassificação, promoção e transferência de aluno. Quanto à base nacional comum do currículo, a escola baseia-se pela legislação do Conselho Nacional de Educação-CNE e pelas normas deste Conselho, quanto ao credenciamento da instituição, à autorização, ao reconhecimento e à aprovação de curso.

O regimento escolar deverá ser elaborado, segundo normas a serem publicadas por este Colegiado, razão pela qual deixamos de aprovar o referido documento, fazendo-o, oportunamente. Até lá, serão respeitados rigorosamente os dispositivos contidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394/1996.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Antônio Pinheiro, Juazeiro do Norte, à autorização para o curso de ensino fundamental a partir de 2003, até 31.12.2006, bem como autorização para a direção em favor do professor José Lindomar do Nascimento até ulterior deliberação deste Conselho.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0520/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2004.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

Relatora

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0520/2004
SPU	Nº	02088337-4
APROVADO EM:		05.07.2004

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC